Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 697/84.

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.984.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.985"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas - por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º--O Orçamento geral do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.985, estima a receita e fixa a despesa em Cr$2.500.000.000,00-(Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei/ Nº 1875 de 15/07/1.981.

ARTIGO 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação / dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		Cr$2.373.545.042,00
11- Receita Tributária.....	Cr$ 449.500.000,00	
12- Receita Patrimonial.....	Cr$ 12.500.000,00	
14- Transf. Correntes.....	Cr$1.832.667.320,00	
15- Outras Rec. Correntes.....	Cr$ 78.877.722,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 126.454.958,00
22- Operações de Crédito.....	Cr$ 5.000.000,00	
23- Alienação de Bens Móv.....	Cr$ 3.000.000,00	
24- Alienação de Bens Imó.....	Cr$ 5.000.000,00	
25- Transf. de Capital.....	Cr$ 113.454.958,00	
T O T A L D A R E C E I T A.....		Cr$2.500.000.000,00

ARTIGO 3º- A despesa será realizada, segundo as categorias - econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3111- Pessoal Civil	Cr$ 759.120.000,00
3113- Obrigações Patronais	Cr$ 4.932.000,00
3120- Material de Consumo	Cr$ 697.400.000,00
3131- Remuneração de serviços pessoais	Cr$ 62.900.000,00

Segue Fls. 11-

3132- Outros Serviços e encargos	Cr$	303.332.000,00
3211- Transferências Operacionais	Cr$	20.000.000,00
3231- Subvenções Sociais	Cr$	10.500.000,00
3251- Inativos	Cr$	30.000.000,00
3252- Pensionistas	Cr$	7.000.000,00
3253- Salário de Família	Cr$	3.000.000,00
3259- Indenização Trabalhista	Cr$	5.000.000,00
3261- Juros da Dívida Contratada	Cr$	5.000.000,00
3262- Outros encargos da dívida contratada	Cr$	3.000.000,00
3265- Juros de outras dívidas	Cr$	30.000.000,00
3280- Contr. p/formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cr$	46.000.000,00
4110- Obras e Instalações	Cr$	256.000.000,00
4120- Equipamentos e Material Permanente	Cr$	226.816.000,00
4210- Aquisição de Imóveis	Cr$	20.000.000,00
4351- Amortização da dívida Pública contratada	Cr$	10.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$	2.500.000.000,00

ARTIGO 4º- O Poder Executivo é autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, - até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

II- Abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do presente orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.985.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 1.984.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária